

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.398.725/0001-50  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
13/11/2014

NOME EMPRESARIAL

ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONSTRUTORA TAJ MAHAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

12.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV FERNANDO DE NORONHA

NÚMERO

505

COMPLEMENTO

QUADRA: M; LOTE: 14;

CEP

7.403-195

BAIRRO/DISTRITO

VILA ALAGOANA

MUNICÍPIO

GURUPI

UF

TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ORTECGCCONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(63) 3312-2852

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/08/2017 às 08:32:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o empresário **ALEF ALVES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28 de setembro de 1993, portador da carteira Nacional de Habilitação nº 05396920334 DETRAN/TO e CPF nº 053.206.381-32, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha nº 505, Quadra M, Lote 14 – Vila Alagoana em Gurupi - TO, CEP 77403-195, titular da empresa individual **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA-ME**, estabelecida Rua Fernando de Noronha nº 505, Quadra M, Lote 14 – Vila Alagoana em Gurupi -TO, CEP 77403-195, inscrito na Jucetins sob o nire 17100663111 por despacho em 13/11/2014 e CNPJ 21.398.725/0001-50, resolve transformar seu registro de empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—A empresa adotará o nome empresarial de **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME**

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome de fantasia **CONSTRUTORA TAJ MAHAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto será construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, construção de redes e abastecimentos de água e coleta de esgoto, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, perfuração e construção de poços de água, atividades paisagísticas, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétricas, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de pintura de edifícios, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, obras de terraplanagem, serviços de estrutura metálicas, fabrica de canos e tubos de concretos e serviços de engenharia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sede da empresa será na Avenida Fernando de Noronha, nº 505 - Quadra M, Lote 14, Vila Alagoana na cidade de Gurupi -TO, CEP 77403-195.

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 15/11/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

1ª TAB III  
Gurupi TO, 11 de Julho de 2015.  
CONFERE C.M  
ALEF ALVES FERNANDES  
Titular Administrativo



**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da empresa caberá ao seu titular, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA OITAVA** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA NONA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integração do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

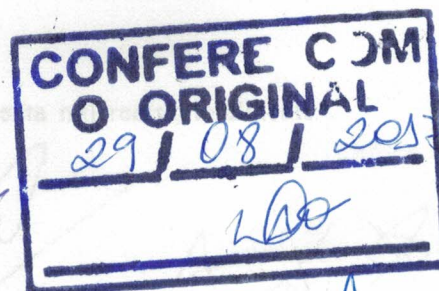
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica estipulado uma retirada mensal, a título de pró-labore para o titular/administrador, sendo observadas as disposições pertinentes, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Gurupi -TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

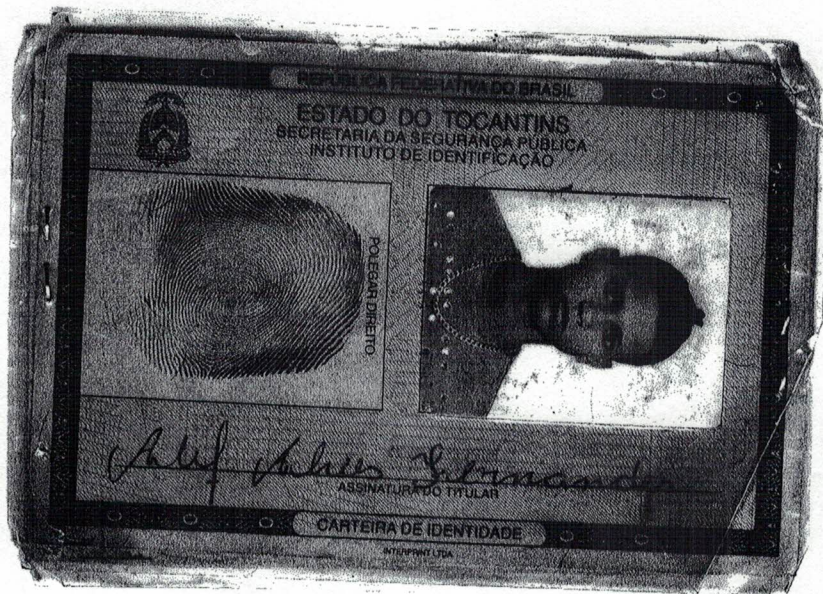
1º TAB.

Gurupi(TO), 14 de Julho de 2015.

**ALEF ALVES FERNANDES**  
Titular/Administrador







**CONFERE COM O ORIGINAL**  
29 / 08 / 2017  
*LAO*



*LAO*  
A



## FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS CADASTRAIS				CNPJ/CPF:		
Insc. Mun:	Contribuinte:			21.398.725/0001-50		
11070356	ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA-ME			Tipo de Pessoa:		
Nome Fantasia:				PESSOA JURÍDICA		
CONSTRUTORA TAJ MAHAL						
ENDEREÇO CONTRIBUINTE						
Logradouro:			Número:	CEP:	UF:	
AVENIDA FERNANDO DE NORONHA			505	77.403-195	TO	
Complemento:		Bairro	Cidade			
		VILA ALAGOANA	GURUPI			
INFORMAÇÕES DA EMPRESA						
Logradouro:		Número:	Quadra:	Lote:	CEP:	UF:
AV. FERNANDO DE NORONHA		505	000M	0014	77.403-195	TO
Complemento:		Bairro	Cidade			
		VILA ALAGOANA	GURUPI			
Atividade:				Ramo de Atividade:		
Prest. Serviços				Construção de edifícios		
Classificação da Empresa:						
ME - Microempresa						
Data Da Abertura:	Telefone	Nº Junta Comercial	Categoria	Capital Social	Data da Baixa	
19/11/2014	63-3312-2852	0	Único	150.000,00		
Nº Funcionários(Serviço)		Nº Funcionários(Comércio)		Área Estabelecimento	Pontos de Feira	
000		000		8,00		
Taxa de Ocupação		Forma de Cobrança ISS		Valor Estimado	Data Estimativa	
0,00		Bloco		0,00		

### SÓCIOS

CPF	NOME	ENDEREÇO
053.206.381-32	ALEF ALVES FERNANDES	AV. FERNANDO DE NORONHA LT. 0014 QD. 000M N. 505 CEP: 77.405-070, VILA ALAGOANA

GURUPI, 07 de junho de 2017

  
ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA-ME

  
LUZIMAR PEREIRA MARIANO  
534.611.931-00



A 



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
**Gerencia da Receita**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

CERTIDAO Nº. 14196-1

IMÓVEL:  
ECONÔMICO: 11070356  
ENDEREÇO: AV. FERNANDO DE NORONHA, 505, QD.000M, LT.0014. . VILA ALAGOANA  
AREA EDIFICADA: m<sup>2</sup>  
AREA TERRENO: m<sup>2</sup>  
PROPRIETÁRIO:ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA-ME

Reservando direitos futuros da Fazenda Pública, Certifico o requerimento da parte interessada que, revendo o arquivo deste Departamento de Arrecadação Tributária Municipal a meu cargo, que ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA-ME, inscrito sob CPF/CPNJ de nº. 21.398.725/0001-50, que o Econômico supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Esta certidão tem por finalidade COMPROVAÇÃO, e é válida da data de sua emissão até 10/09/2017, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela Fazenda Pública Municipal.

Ficam, todavia ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, nos termos do Art. 150 da Lei nº 5.172/66 do Código Tributário Nacional.

O referido é verdade e dou fé

Gurupi - TO, 11 de Julho de 2017



  
Marw César Lustosa Ribeiro  
Diretor da Receita Municipal  
Decreto nº 077/2017

  
A



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1808868



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELE ME

**CNPJ** 21.398.725/0001-50

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** FERNANDO DE NORONHA 505 QD M LT 14, VILA ALAGOANA

**MUNICÍPIO** GURUPI - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 8 de Agosto de 2017 - 18h 15m 10s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
**CNPJ: 21.398.725/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:41:07 do dia 03/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/11/2017.

Código de controle da certidão: **6521.BF50.664D.1AA9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.398.725/0001-50

Certidão nº: 129815206/2017

Expedição: 01/06/2017, às 13:50:47

Validade: 27/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.398.725/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE GURUPI-TO  
PROTOCOLO/DISTRIBUIÇÃO

Avenida Rio Grande do Norte, s/n.º, Centro, entre Ruas 03 / 04, CEP: 77.410-080, Fone: (63)-3612-7104


**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

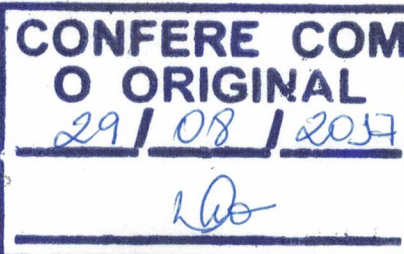
Certifico e dou fé, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos do Cartório, livros de Registro de Distribuição e Sistema Processual (SPROC e E-PROC), neles constatee não haver distribuído até a presente data nenhuma Ação referente à Falência e ou Recuperação Judicial, em que figure como ré a Empresa: **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com estabelecimento comercial na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, à Av. Fernando de Noronha, n.º 505, centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 21.398.725/0001-50.

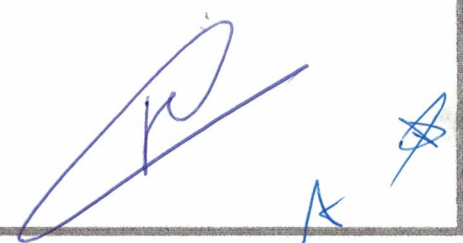
Certifico ainda que a presente certidão refere-se somente aos feitos ajuizados nesta Comarca de Gurupi-TO, excluindo outros porventura existentes em outras Comarcas do Estado do Tocantins.

O referido é verdade e dou fé.

Gurupi - TO, 14 de agosto de 2017

  
EUVALDO PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Técnico Judiciário/mat. 230959  
Cartório Distribuidor









**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Nº 0000000376678



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 29/11/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional CLEONAN PEREIRA DA ROCHA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Nome:** CLEONAN PEREIRA DA ROCHA  
**Registro CAU :** A40419-5

**Registro Anterior CAU :** 75287-8

**CPF:** 802.278.211-49

**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

**Situação de registro:** ATIVO

**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

**Cursos anotados no SICCAU:**

- Nenhum curso anotado.

### ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

